



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Requerimento nº 114 /2025

O parlamentar que a este subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como pela Lei Orgânica de Timbaúba, requer, após consultado o Soberano Plenário, que seja enviado ofício ao Prefeito de Timbaúba, Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, bem como a Secretaria de Obras, para que providenciem a manutenção da Rua João Pessoa, Sapucaia, por trás da Escola Técnica Miguel Arraes de Alencar, uma vez que encontra-se intransitável diante dos buracos e desniveis existentes.

Justificativa

A Rua João Pessoa, situada no bairro de Sapucaia, nas proximidades da Escola Técnica Miguel Arraes de Alencar, trata-se de via não pavimentada cuja condição de trafegabilidade encontra-se gravemente comprometida. Em períodos de precipitação pluviométrica, há formação de lama e acúmulo de água que dificultam a circulação de pedestres e veículos. Ademais, a constante passagem de veículos pesados intensifica o desgaste da via, provocando buracos e desniveis que, por vezes, a tornam intransitável.

Tal situação compromete diretamente a mobilidade urbana e o direito de locomoção da população, configurando afronta ao disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a competência do Município para “organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”. Ademais, a Lei Orgânica do Município de Timbaúba dispõe, em seus dispositivos atinentes à política de desenvolvimento urbano, que compete ao Poder Executivo promover a manutenção e conservação das vias públicas, de forma a assegurar condições adequadas de uso e segurança.

*Recelido
14/08/2025
GAB*

A ordem do dia da reunião

Em única discussão

Sala das Sessões 25/03/2025

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA

Aprovado em única discussão

Unanimidade dos presentes

Sala das Sessões 25/03/2025

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Portanto, impõe-se a adoção de medidas por parte do Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, para regularizar a situação da via em questão, restaurando sua trafegabilidade e garantindo a segurança e o bem-estar dos munícipes. Tal providência, além de atender ao interesse público, materializa o cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao ente municipal.

Sala de Sessões da Câmara de Timbaúba, 13 de agosto de 2025.

Dr. João Roberto Martins Cardoso

Vereador de Timbaúba